



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº _____, de 02 de agosto de 1.972

Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de
BOA VIAGEM - Ce.

Incluso a presente dois projetos de leis num total
de R\$34.000,00 - pedindo suplementação a essa Augusta Câmara de ver -
bas que se encontram esgotadas e fazer face a cobertura à documenta -
ção que se encontra na Tesouraria desta Prefeitura, aguardando por
parte de VV.SS., a aprovação do pedido em apreço a-fim-de que sejam
devidamente legalizadas.

Confiante na aprovação do pedido em apreço por par -
te desse Legislativo, envio nesta oportunidade os protestos de mi -
nha melhor estima e respeitoso apreço.

Osmar de Oliveira Fontes
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 162/72, de 2 de agosto de 1.972.

Abre um crédito suplementar adicional ao orçamento vigente na importância de Cr\$4.000,00 - para suplementar a verba que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional ao vigente orçamento na importância de Cr\$4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS), para suplementar a seguinte verba:

Título 6 - Educação e Cultura
62 - Ensino Secundário e Normal
3.1.2.0.62 - Material de Consumo
Passa deCr\$3.000,00
ParaCr\$7.000,00
Aumento deCr\$4.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 2 de agosto de 1.972.



Osmar de Oliveira Fontes

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Lei nº 169, de 02 de Agosto de 1.972

Abre um crédito adicional ao orçamento vigente na importância de R\$4.000,00 para suplementar a verba que indica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.
Faço saber que a Camara Municipal de Boa Viagem-Ce, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional ao vigente |
orçamento na importância de R\$4.000,00 (QUATRO MIL CRU-
ZEIROS), para suplementar a seguinte verba:

Título 6 - Educação e Cultura

62-Ensino Secundário e Normal

3.1.2.0.62-Material de Consumo

Passa de R\$3.000,00

Para..... R\$7.000,00

aumento de..... R\$4.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, EM |
2 DE AGOSTO DE 1.972.

Samuel Alves da Silva

SANCIONO. PUBLIQUE-SE CO
COMO LEI.

Osmar de Oliveira Fontes
Prefeito Municipal